



MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná Complemento, 200 - Centro · Irineópolis/sc · CEP 89440000
Contato: licenciamento@codeplan.sc.gov.br · 4736251111

CODEPLAN



Dados do Requerimento

122134

Empreendedor

Nome: MARIA LÚCIA VERSETTI MAGALHÃES

CPF/CNPJ: 88223736934

Endereço VL- POÇO PRETO ZONA RURAL - VL-POÇO PRETO · **CEP:** 89440000

Município: IRINEÓPOLIS

Estado: SC

Empreendimento

MARIA LÚCIA VERSETTI MAGALHÃES - 88223736934

Endereço: VL-POÇO PRETO, S/Nº - VL-POÇO PETRO · **CEP:** 89440000

Município: IRINEÓPOLIS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 514366.5697, Y 7093966.0846

Inscrição Imobiliária: 2.199

Requerimento

Atividade: 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Volume de Tancagem 3.0 (m³)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 48 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos

Data de Solicitação: 21/04/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 52.908.103/0001-58

Nome: LAURICI DE FATIMA SCHVEITZER

Formação Profissional: Engenheira Florestal-Engenheira de Segurança do Trabalho

Número de Registro no Conselho Profissional: 120520-7

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10432463-4

Data de Emissão da ART: 10/04/2026

Data de Validade da ART: 10/04/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposos: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.